

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de até a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para adquirir a área mencionada no artigo 2º.

Art. 4º - Ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face a esta despesa.

Art. 5º - O terreno referido nesta lei não pode ter outra destinação a não ser a determinada no artigo 1º, sob pena de anulação da doação com ressarcimento aos bens do patrimônio do Município.

Prefeitura Municipal de Pirauzinho, 4 Fevereiro de 1980

O Prefeito: *Prisivaldo Marques* - pref. municipal

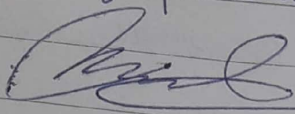
O contador: *[Assinatura]*

Lei nº 290/80

“ Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para implantação do programa “PES” - que consiste na instalação do padrão de entrada simples - PES - e execução de instalação elétrica interna em domicílios ocupados por moradores considerados

prefeitura Municipal de Juazeirinho, 4 de Fevereiro  
de 1980.

o prefeito: Regisvaldo de M. S. - pref. municipal

o contador: 

Lei nº 289/80

" autoriza a aquisição de terreno para  
doação a companhia de Saneamento  
de Minas Gerais COPASA - MG. "

O povo do Município de Juazeirinho Estado de  
Minas Gerais, por seus representantes aprovou e  
eu em seu nome sanciono e promulgo a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-  
torizado a adquirir e doar à companhia de Saneamento  
de Minas Gerais - COPASA - um terreno para cons-  
trução de seu escritório.

Art. 2º - O terreno que se refere o artigo  
1º mede 70 m<sup>2</sup>, com 7 metros de frente por 10 metros  
de frente ao fundo situado a Avenida Alfeu Renato  
s/n de propriedade de Benedita Dias Machado.